



**LEI MUNICIPAL Nº 4.029, DE 03 DE ABRIL DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 14.600,00.

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	10	SEC MUN TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL	
UNIDADE:	03	FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL-VINCULADO	
FUNÇÃO:	8	ASSISTÊNCIA	
SUB-FUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA:	42	ASSISÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROJ/ATIVIDADE:	1097	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS	
ELEMENTO:	449052000000	EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	R\$ 14.600,00
RECURSO:	1325	IGD SUAS	

**TOTAL: R\$ 14.600,00**

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado na conta nº 00.021.889-8, Banco do Brasil, do Programa IGD-SUAS, no valor de R\$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais).

**TOTAL: R\$ 14.600,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE ABRIL DE 2014.**

  
**Gil Marques Filho**  
Prefeito